



Criado pela Lei nº 047 de 10 de Setembro de 2013.

ED. Nº 702/2016 ANO I I I PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, SEXTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2016

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Ivan da Cruz Pereira
Vice - Prefeito – Ocesino Alves de Oliveira
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Ildo Furtado de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde – Juliana Ferrari
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Inês dos Santos Pinho
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Fabiana dos Santos P. Pereira
Secretário Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana – Daniel Gregio
Secretário Municipal de Planejamento e Fomento ao Desenvolvimento – Wilson Matheus

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Roberto Carlos da Silva
Vice Presidente – Celso Martins da Cunha
1º Secretário – Anízio Sobrinho de Andrade
2º Secretário – Edson Prechlak de Lima
Vereador – Antônio Luiz Soares
Vereador - José Targino Ferreira
Vereador – Luiz Claudio Siena
Vereador - Lindomar da Silva Pinheiro
Vereador – Neife José Garcia

PORTARIA N.º 404, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre o pedido de demissão do servidor público municipal que especifica, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de sua atribuição legal, conferida pelo inciso VIII ART. 90 da Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** a solicitação do servidor protocolada no dia 17 de novembro de 2016, conforme processo nº 2564/2016, **RESOLVE**:

Art. 1º **Exonerar a pedido**, o Sr. **Junior Marcelo Prochnow, portador do CPF nº 011.058.901-71**, matrícula nº 1100, do cargo de provimento efetivo de Vigilante - Sede, Classe A, Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 17 de novembro de 2016.

Art. 2º Fica em vacância o cargo de Vigilante anteriormente ocupado pelo mesmo, conforme Art. 40 da Lei Complementar nº 020/2006.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 17 de novembro de 2016.

IVAN DA CRUZ PEREIRA

ERRATA

A PORTARIA N.º 392, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL 694 PÁG. 02, DO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2016, VIGOROU DE FORMA INCORRETA, ONDE SE LÊ “PORTARIA N.º 392, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016” LEIA –SE “PORTARIA N.º 405, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016”, EM VIRTUDE DA RETIFICAÇÃO A PORTARIA PASSA A VIGORAR COM O SEGUINTE NUMERO DE PORTARIA E DATA:

PORTARIA N.º 405, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre o pedido de demissão da servidora pública municipal que especifica, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de sua atribuição legal, conferida pelo inciso VIII ART. 90 da Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** a solicitação da servidora protocolada no dia 03 de novembro de 2016, conforme processo nº 2399, **RESOLVE**:

Art. 1º **Exonerar a pedido**, a Sra. **Regina Barbosa de Oliveira, portadora do CPF nº 220.863.298-22**, matrícula nº 222, do cargo de provimento comissionado de Chefe de Setor, DAS – 6, nomeada pela Portaria nº 133/2013, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 1º de novembro de 2016.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 1º de novembro de 2016.

IVAN DA CRUZ PEREIRA

PORTARIA N.º 400, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

“Pagamento de adicional de férias ao servidor (a) que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de sua atribuição legal, conferida pelo inciso VIII ART. 90 da Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** o Processo nº 2546/2016, o qual solicita o pagamento de adicional de férias de servidor (a);

CONSIDERANDO que em virtude do real interesse público da administração municipal, não é possível o gozo das férias pelo servidor (a) de que trata esta Portaria;

CONSIDERANDO que o (a) referido servidor (a) já adquiriu o direito às férias correspondentes ao período laborativo 2015/2016;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Autorizar o Órgão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul a proceder ao pagamento do adicional de férias, corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração do (a) servidor (a) público (a) municipal **Ivan Rosa Menezes**, portador (a) do CPF nº 472.617.302-20, Matr. 105, efetivo (a) no cargo de Motorista de Veículos Pesados, Classe D, Nível VI, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, inerente ao período aquisitivo 24/01/2015 a 23/01/2016.

Artigo 2º - O gozo das férias do (a) servidor (a) retro mencionado deverá ser programado entre o servidor (a) e a chefia imediata, devendo ser comunicado ao Órgão de Recursos Humanos.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

IVAN DA CRUZ PEREIRA

PORTARIA N.º 401, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

“Pagamento de adicional de férias ao servidor (a) que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de sua atribuição legal, conferida pelo inciso VIII ART. 90 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Processo nº 2546/2016, o qual solicita o pagamento de adicional de férias de servidor (a);

CONSIDERANDO que em virtude do real interesse público da administração municipal, não é possível o gozo das férias pelo servidor (a) de que trata esta Portaria;

CONSIDERANDO que o (a) referido servidor (a) já adquiriu o direito às férias correspondentes ao período laborativo 2015/2016;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Autorizar o Órgão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul a proceder ao pagamento do adicional de férias, corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração do (a) servidor (a) público (a) municipal **Zenilda Rodrigues Faustina**, portador (a) do CPF nº 447.871.661-68, Matr. 572, efetivo (a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Classe A, Nível IV, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, inerente ao período aquisitivo 05/08/2015 a 04/08/2016.

Artigo 2º - O gozo das férias do (a) servidor (a) retro mencionado deverá ser programado entre o servidor (a) e a chefia imediata, devendo ser comunicado ao Órgão de Recursos Humanos.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

IVAN DA CRUZ PEREIRA

PORTARIA Nº 402, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

“Pagamento de adicional de férias ao servidor (a) que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de sua atribuição legal, conferida pelo inciso VIII ART. 90 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Processo nº 2546/2016, o qual solicita o pagamento de adicional de férias de servidor (a);

CONSIDERANDO que em virtude do real interesse público da administração municipal, não é possível o gozo das férias pelo servidor (a) de que trata esta Portaria;

CONSIDERANDO que o (a) referido servidor (a) já adquiriu o direito às férias correspondentes ao período laborativo 2015/2016;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Autorizar o Órgão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul a proceder ao pagamento do adicional de férias, corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração do (a) servidor (a) público (a) municipal **Kelli Aline Medina Cáceres**, portador (a) do CPF nº 034.631.261-25, Matr. 545, efetivo (a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Classe A, Nível IV, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, inerente ao período aquisitivo 05/08/2015 a 04/08/2016.

Artigo 2º - O gozo das férias do (a) servidor (a) retro mencionado deverá ser programado entre o servidor (a) e a chefia imediata, devendo ser comunicado ao Órgão de Recursos Humanos.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

IVAN DA CRUZ PEREIRA

PORTARIA Nº 403, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

“Pagamento de adicional de férias ao servidor (a) que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de sua atribuição legal, conferida pelo inciso VIII ART. 90 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Processo nº 2559/2016, o qual solicita o pagamento de adicional de férias de servidor (a);

CONSIDERANDO que em virtude do real interesse público da administração municipal, não é possível o gozo das férias pelo servidor (a) de que trata esta Portaria;

CONSIDERANDO que o (a) referido servidor (a) já adquiriu o direito às férias correspondentes ao período laborativo 2015/2016;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Autorizar o Órgão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul a proceder ao pagamento do adicional de férias, corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração do (a) servidor (a) público (a) municipal **Thiago Dias Quintino**, portador (a) do CPF nº 877.217.832-91, Matr. 863, efetivo (a) no cargo de Assistente Social II, Classe A, Nível IX, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania, inerente ao período aquisitivo 16/11/2015 a 14/11/2016.

Artigo 2º - O gozo das férias do (a) servidor (a) retro mencionado deverá ser programado entre o servidor (a) e a chefia imediata, devendo ser comunicado ao Órgão de Recursos Humanos.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

IVAN DA CRUZ PEREIRA

PORTARIA Nº 391 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de sua atribuição legal, conferida pelo inciso VIII ART. 90 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Processo nº 2427/2016, o qual solicita as férias de servidor (a), **RESOLVE:**

Art. 1º - **Conceder 30 dias de férias**, correspondente ao período aquisitivo de 05/08/2015 a 04/08/2016 o (a) servidor (a) **Ana Paula de Azevedo Lima**, portador (a) do CPF nº 021.736.011-48, Matr. 526, lotado (a) no cargo de provimento efetivo de Agente de Combate a Endemias, Classe A, Nível IV-A, na Secretaria Municipal de Saúde, a ser gozada no período de 07 de novembro a 06 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

IVAN DA CRUZ PEREIRA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2016

PARTES Município de Paraíso das Águas/MS
Rosemeire Felisardo Ferreira
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira do instrumento contratual original. (data)
DATA Iniciava no dia 1º de julho de 2016 e encerrava em 27 de outubro de 2016, passa a vigorar até 26 de novembro de 2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: -3.1.90.11.00.00 – Fonte 100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.
DATA: 28/10/2016.
SIGNATÁRIOS: Ivan da Cruz Pereira
Rosemeire Felisardo Ferreira

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 201/2016

Processo nº 2533/2016

Ordenador: Ivan da Cruz Pereira

Partes: Município de Paraíso das Águas

LUCIANO FERREIRA DE SOUZA

Objeto: Contratação por tempo determinado para desempenhar as funções no cargo de **Professor Substituto**, 13 horas aulas semanais, em substituição para a Professora Marina Birolli Nunes de Souza que esta de licença médica.

Valor: R\$ 1.016,64 (Mil e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos), Vigência Contratual: iniciando-se no dia 17 de novembro de 2016, a encerrar-se em 28 de novembro de 2016, podendo ser prorrogado nos termos legais.

Amparo Legal: Lei 15/2013 e Lei Complementar nº 002/2013.

PORTARIA Nº 406 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de sua atribuição legal, conferida pelo inciso VIII ART. 90 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Processo nº 2397/2016, o qual solicita as férias de servidor (a), **RESOLVE:**

Art. 1º - **Conceder 15 dias de férias**, correspondente ao período aquisitivo de 02/08/2014 a 01/08/2015 o (a) servidor (a) **Vanessa Barroso de Lima**, portador (a) do CPF nº 993.808.201-78, Matr. 282, lotado (a) no cargo de provimento comissionado de Diretor Executivo, DAS – 3, na Secretaria Municipal de Saúde, a ser gozada no período de 21 de novembro a 05 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

IVAN DA CRUZ PEREIRA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2014

Processo nº 062/2014

Pregão Presencial nº 001/2014

Ordenador: Roberto Carlos da Silva

Partes: Câmara Municipal de Paraíso das Águas

Quality Sistemas LTDA EPP

Objeto do Aditamento: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses

Valor Global: R\$ 74.856,94 (setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos)

Vigência Contratual: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos legais,

sendo a nova vigência: 19/11/2016 à 18/11/2017.

Amparo Legal: Artigo 57, inciso IV da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações

Data de Assinatura: 18 de novembro de 2016

Assinam: Roberto Carlos da Silva

Denis da Maia

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 074/2016

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paraíso das Águas (CMAS), em sua trigésima oitava reunião ordinária da Ata nº 55, ocorrida em 18 de novembro de 2016, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 006 de 15 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1. Aprovar as prestações de contas, referente ao mês de agosto, setembro, outubro e novembro do ano de 2016.

Art. 2º. Aprovar a alteração da redação do Capítulo III, Seção II, Art. 7º do Regimento Interno que passa a vigorar conforme o art. 3º da Lei Municipal nº 006/13 no CAPÍTULO III, DA COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO que segue:

I - "O Conselho Municipal de Assistência Social será composto 06 (seis) representantes titulares, sendo 03 (três) indicados pelo governo municipal e 03 (três) indicados pela sociedade civil, e o mesmo número de suplentes, para o mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período, com o presidente eleito entre seus membros, em reunião plenária, recomendada a alternância do governo e da sociedade civil na Presidência e Vice-Presidência, em cada mandato."

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Paraíso das Águas – MS, 18 de novembro de 2016.

ILSON TEIXEIRA DOS SANTOS
VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Processo nº 2583/2016

Dispensa de Licitação nº 144/2016

Valor R\$ 439,00 (Quatrocentos e Trinta e Nove Reais).

Objeto – AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS RECURSOS HUMANOS.

Eu ILDO FURTADO DE OLIVEIRA, na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, e AUTORIZO a aquisição dos produtos e ou realização dos serviços do objeto acima, junto à empresa, VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 14.121.957/0001-09, e que apresentou o menor preço, sendo de R\$439,00 (quatrocentos e trinta e nove reais), conforme o processo anexo, em conformidade com às orientações orçamentárias, Com base no Artigo 24, Inciso II, da lei Federal 8.666/93 e alterações.

Paraíso das Águas, 18 de Novembro de 2016

Ido Furtado de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Processo nº 2525/2016

Dispensa de Licitação nº 145/2016

Valor R\$ 600,00 (Seiscentos Reais).

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DO SALÃO PAROQUIAL PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS (SCFV) NO DIA 01/12/2016.

Eu FABIANA DOS SANTOS PINHO PEREIRA, na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, e AUTORIZO a aquisição dos produtos e ou realização dos serviços do objeto acima, junto à empresa, MITRA DIOCESANA DE COXIM, inscrita no CNPJ Nº 03.680.444/0014-28, e que apresentou o valor de R\$600,00 (seiscentos reais), conforme o processo em anexo, em conformidade com às orientações orçamentárias, Com base no Artigo 26, Inciso III, da lei Federal 8.666/93 e alterações.

Paraíso das Águas, 18 de Novembro de 2016

Fabiana dos Santos Pinho Pereira
Secretária Municipal de Assistência Social

BOLETIM DE TESOURARIA 17/11/2016

ESPECIFICAÇÃO CONTAS BANCÁRIAS	FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS	R\$
<u>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS - RECURSOS PRÓPRIOS</u>		<u>1.752.393,35</u>
1.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 20.981-3 (ICMS ESTADUAL)	100.000 / 101.000 / 102.000	354.072,52
1.2 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 20.979-1 (FPM-FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS)	100.000 / 101.000 / 102.000	159.238,89
1.3 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 20.986-4 (IPI-EXPORTAÇÃO)	100.000 / 101.000 / 102.000	22.609,90
1.4 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.086-2 (IMPOSTOS MUNICIPAIS)	100.000 / 101.000 / 102.000	3.959,91
1.5 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.076-5 (ICMS DESONERAÇÃO DAS EXPORTAÇÕES LEI 87/96)	100.000 / 101.000 / 102.000	6.411,28
1.6 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.083-8 (ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL)	100.000 / 101.000 / 102.000	321.749,37
1.7 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.085-4 (IPVA-IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS)	100.000 / 101.000 / 102.000	9.089,62
1.8 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.547-3 (ISSQN SIMPLES NACIONAL)	100.000 / 101.000 / 102.000	7.655,31
1.9 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.074-9 (FEX - AUXÍLIO FINANCEIRO FOMENTO EXPORTAÇÕES)	100.000	0,00
1.10 - Sicredi - AG. 0900-8 - C/C 25.201-8 (IMPOSTOS MUNICIPAIS)	100.000 / 101.000 / 102.000	867.606,55
<u>2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS - RECURSOS VINCULADOS</u>		<u>2.043.227,95</u>
2.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.090-6 (CFEM-COMPENSAÇÃO FINANCEIRA RECURSOS MINERAIS)	170.072	15.333,62
2.2 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.430-2 (CIDE-CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO)	116.000	0,00
2.3 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 20.980-5 (FEP-FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO)	170.074	1.598,56
2.4 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.084-6 (FUNDERSUL AGROPECUÁRIO)	180.501	29.821,45
2.5 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 20.982-1 (FUNDERSUL COMBUSTÍVEL)	180.501	0,00
2.6 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 23.816-3 (CONVÊNIO ESTADUAL - CONSTRUÇÃO DELEGACIA)	127.000	591.990,12
2.7 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.077-3 (COSIP-CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA)	117.000	83.306,15
2.8 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.118-4 (CONVÊNIO ESTADUAL - TRANSPORTE ESCOLAR)	124.000	18.451,49
2.9 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.979-2 (FNDE PNATE-PROGRAMA NACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR)	115.052	11.691,93
2.10 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 23.113-4 (CONVÊNIO FNDE - CONSTRUÇÃO ESCOLA DISTRITO DE POUSO ALTO)	115.053	1.688,67
2.11 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 23.205-X (FNDE QUOTA SALÁRIO-EDUCAÇÃO)	115.049	18.390,32
2.12 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 23.005-7 (CONVÊNIO FNDE - CONSTRUÇÃO ESCOLA DISTRITO DE BELA ALVORADA)	115.053	184.129,08
2.13 - Caixa Economica Federal - AG. 3440-1 - C/C 045-0 (PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA)	100.000	8.664,18
2.14 - Caixa Economica Federal - AG. 3440-1 - C/C 647008-4 (Construção Praça)	100.000/123.000	224.894,83

2.15 - Caixa Economica Federal - AG. 3440-1 - C/C 023-0 (Pavimentação Asfáltiva 1ª Etapa AV Germano Nogueira)	100.000/123.000	521.189,01
2.16 - Caixa Economica Federal - AG. 3440-1 - C/C 029-9 (Pavimentação Asfáltiva 2ª Etapa AV Germano Nogueira)	100.000/123.000	271.097,35
2.17- Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.916-4 (FNDE PNAE-PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)	115.051	60.981,19
<u>3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS PRÓPRIOS</u>		<u>2.773,59</u>
3.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.124-9	100.000	129,41
3.2 - Sicredi - AG. 0900-8 - C/C 25.205-0	100.000	2.644,18
<u>4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS VINCULADOS</u>		<u>91.558,28</u>
4.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 24.868-1 (BLGBF FNAS)	129.000	20.349,57
4.2 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.285-2 (CREAS)	182.504	47.166,72
4.3 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 24.869-X (BL GSUAS FNAS)	129.000	996,92
4.4 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 24.870-3 (BL PSB FNAS)	129.000	4.860,32
4.5 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.006-X (FEAS-REPASSE FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)	182.504	18.184,75
<u>5 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - RECURSOS PRÓPRIOS</u>		<u>6.662,49</u>
5.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.354-9	100.000/0150.061	6.662,49
<u>6 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - RECURSOS VINCULADOS</u>		<u>243.748,98</u>
6.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 20.984-8 (FIS Social)	181.503	243.748,98
<u>7 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS</u>		<u>14.756,70</u>
7.1 - Sicredi - AG. 0900-8 - C/C 25.202-6	102.000	13.496,93
7.2 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.122-2	102.000	1.259,77
<u>8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS</u>		<u>822.366,88</u>
8.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 20.985-6 (FES-FIS Saúde)	181.503	430.622,16
8.2 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.181-8 (FNS ATENÇÃO BÁSICA-ESF)	131.009 / 114.009	143.818,02
8.3 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.183-4 (FES-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESTADUAL)	102.000 / 131.014	19.049,83
8.5 - Banco do Brasil - AG. 3066-x - C/C 22.950-4 (SAÚDE BUCAL)	114.009	9.853,55
8.8 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.182-6 (VIGILÂNCIA SANITÁRIA)	102.013 - 131.013 - 114.013	46.633,59
8.9 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.577-5 (FNS E FES ACS-AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE)	114.009 - 131.009	6.539,94
8.10 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 24.177-6 (FNS-MELHORIA ACESSO E QUALIDADE NA ATENÇÃO BÁSICA)	114.009	47.825,78
8.11 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.944-4 (FNS PAB-PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA)	114.008	16.206,48
8.12 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.076-0 (FNS AFB-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA FEDERAL)	102.000 / 114.014	12.866,80
8.14 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.178-3 (FNS VIGILÂNCIA EM SAÚDE)	114.012	28.533,54
8.15 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.430-8 (FNS EQUIPAMENTOS - ESTRUTURAÇÃO REDE SERVIÇOS SAÚDE)	114.057	60.359,93
8.16 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.469-3 (FNS-PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO)	114.057	57,26
<u>9 - FUNDEB</u>		<u>281.080,59</u>
9.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.498-7	118.000 / 119.000	281.080,59
<u>10 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS</u>		<u>173.768,22</u>
10.1 - SICREDI - AG. 0900-8 - C/C 29.999-5	100.000	36.563,85
10.2 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG. 3440-1 - C/C 30-2	100.000	137.204,37